

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - COMPUR
PARECER DO RELATOR

PROCESSO Nº 31.00628737/2025-17

INTERESSADO: Vereador Braulio Lara

ASSUNTO: Alteração da permissividade de uso na Avenida Senador José Augusto, Bairro Buritis, Regional Oeste.

Trata-se e proposta de alteração da classificação da via em questão de Preferencialmente Residencial – VR para Via de Caráter Misto – VM e, em consequência, possibilitando a instalação de usos não admitidos nas vias preferencialmente residenciais.

Conforme o Art. 83 do Plano Diretor, cabe ao COMPUR promover alteração na classificação de vias. No caso em questão, considerando que os usos permitidos pela nova classificação – VM, sejam compatíveis com o uso residencial ou seja, os usos dos grupos II e III poderão ser admitidos sob condições, devendo ainda ser considerada a função da via no sistema de circulação.

A Avenida Senador José Augusto é uma via que pode ser classificada como local, com pequena extensão e pistas separadas por um grande canteiro central. Está quase que completamente ocupada por edifícios residenciais com poucas possibilidades de novas construções para usos não residenciais. Atualmente, apenas na edificação da esquina com a rua Rubens Caporalli Ribeiro há pequena concentração de possibilidades de instalação de usos não residenciais.

A partir do observado em visita ao local e considerando o Parecer da SMPU que indica que a alteração da classificação da Avenida Senador José Augusto de VR para VM não implica prejuízo urbanístico, meu voto é no sentido de que este Conselho acolha a alteração da classificação da via para Via de Caráter Misto.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025


ROGÉRIO CARVALHO SILVA

Conselheiro Suplente